



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO AMAZONAS

PLENO

ATO DO PRESIDENTE n. 001/2020

SUSPENDE AS SESSÕES DE JULGAMENTO TEMPORARIAMENTE

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Amazonas - TJD/AM, usando de suas atribuições legais e o disposto no artigo. 9º-I¹ do CBJD e Regimento Interno.

CONSIDERANDO, a caracterização do COVID-19, Corona Vírus, como situação pandêmica;

CONSIDERANDO, a suspensão das competições promovidas pela Federação Amazonense de Futebol - FAF;

CONSIDERANDO, as recomendações do Ministério da Saúde;

R E S O L V E:

Em caráter temporário, **SUSPENDER** as sessões de instrução e julgamento, bem como, todos os prazos, de 18 de março a 27 de março do corrente ano, podendo ser prorrogado este período caso seja necessário.

Este Ato em vigor na data de 18 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, INTIME-SE E COMUNIQUE-SE COM URGÊNCIA.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Amazonas, Manaus (AM), 17 de março de 2020.


EDSON ROSAS JÚNIOR
PRESIDENTE DO TJD

¹ Art.9º, I - zelar pelo perfeito funcionamento do Tribunal e fazer cumprir suas decisões.